

maíra, 1 Dezembro 1967.

José Duvy da Silva.
Prefeito Municipal.


Secretário.

Lei nº 603/67

Concede o título de cidadão ho-
norário ao Bispo d. Almir Marques.

A Câmara Municipal de Carmo do Para-
naíba, Estado de Paraná Gerais, decreta e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

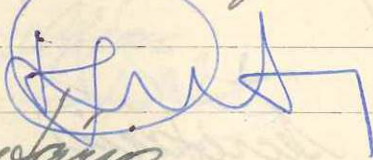
Art. 1º - Fica concedido ao Bispo d. Al-
mir Marques o título de Cidadão Honorário
de Carmo do Paraná.

Art. 2º - A entrega do diploma será sol-
enemente no dia 15 de dezembro do corren-
te ano.

Art. 3º - Previstas as disposições esta
Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paraná.
18, 28 dezembro 1967.

João Carlos da Silva
Prefeito Municipal


Secretário

Lei nº 604/67.

Dispõe sobre autorização para assinatura de contratos para calçamento de Ruas e Praças desta cidade pelo sistema "Bloxet".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o senhor José Carlos Benvenuta, representante credenciado da Benvenuta & Cia. Ltda. Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte, contrato para calçamento de 10.000 (dez mil metros quadrados) pelo sistema "Bloxet" em Ruas e Praças.

Art. 2º) Revogadas as disposições desta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 27 de Outubro 1967